



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO N.º 026, de 24 de Abril de 2019.

“Estabelece horários de funcionamentos de vendedores ambulantes na Praça Minervino José Vaz, na Praça Largo da Pátria e Rua da União, pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal de São Gabriel–Ba, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e:

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública estabelecer normas para o bom funcionamento do Município de São Gabriel

CONSIDERANDO que apesar de todos terem direitos do livre comercio, como o fazem de forma digna para seu sustento e de toda a família, existem normas a serem seguidas e princípios constitucionais como o de “ir e vir” que devem ser seguidos;

CONSIDERANDO que o principio do interesse publico se convalesce da prerrogativa de que este interesse deve ter prevalência sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de efetivar o principio do interesse público em detrimento ao particular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que na Praça Minervino José Vaz, na Praça Largo da Pátria e na Rua da União, as pessoas que trabalham como vendedores ambulantes somente poderão colocar suas lojas ambulantes após o horário das 18 horas de segunda a sexta feira, a partir das 14 horas nos sábados e nos domingos e feriados a partir das 8 horas da manhã, em locais predefinidos e com autorização prévia através de Liberação de Alvará junto à Secretaria de Planejamento e Finanças a contar da data desta publicação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel, Bahia, em 24 de Abril de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

